



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**



São Felipe D'Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

**Edital de Convocação N° 24/2025**

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D'Oeste, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público 001/2024-PMSFO/RO conforme anexos, cujo Decreto de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 11/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios em [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) adotado como meio oficial de publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI N° 1332, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais n°. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, assim como o processo administrativo 727/2025, para apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Departamento de **Gestão de Pessoas e Administrativo**, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no Decreto n° 2852/2025 de 22 de janeiro de 2025, como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

**Anexo I – Procurador Jurídico**

**5º Colocado (a) – Victor Macedo de Souza - nota: 90,00;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**



**Anexo II – Relação de documentos para admissão concurso público.**

01. Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
02. Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
03. Comprovante de Residência;
04. Número de Conta Bancária do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
05. Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
06. Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
07. Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
08. Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para sexo feminino);
09. Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
12. Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
13. Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
14. Declaração de que não mantém vínculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
15. Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
16. Certidão negativa do TCE-RO; <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>
17. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicílio 1ª e 2ª Instância Judicial; <http://www.trjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
18. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; <http://www.trfl.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO>
19. Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
20. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a));
21. 1 foto 3x4;
22. Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
23. Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
24. Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
25. Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
26. Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
27. Curriculum atualizado;
28. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
29. Em caso de acúmulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

**\*Documento assinado eletronicamente\***

\_\_\_\_\_  
Sidney Borges de Oliveira  
Prefeito Municipal

